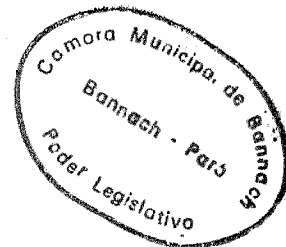


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 020/97. DE 27 DE JUNHO DE 1997.



**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com vistas a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
MANUTENÇÃO DO ENSINO**

**3.0.0.0 - Despesas Correntes**

**3.1.0.0 - Despesas de Custeio**

**3.1.1.0 - Pessoal**

**3.1.1.1 - Pessoal Civil .....R\$ 254.000,00**

*Câmara Municipal de Bannach*

**APROVADO**

*EM 27.06.97*

*Previdente*

**Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá à conta dos recursos provenientes de transferências da conta do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 27 de junho de 1997.**

*Paulo Cândido da Silva*  
**PAULO CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bannach  
em Exercício

